DECRETO N.º 9.351
De 16 de setembro de 2020

Autoriza a doação de materiais a Associação dos Deficientes Auditivos de São Roque, e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 203, II, "a", da Lei Orgânica do Município de São Roque;

Considerando que, após levantamento efetuado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 455, de 07 de agosto de 2020, com base no auto de apreensão 03-MCC/2020, protocolado sob n.º 001/2020, foi constatada a existência de materiais apreendidos pela Fiscalização da Prefeitura, os quais foram devidamente avaliados pela Comissão e;

Considerando que a Associação dos Deficientes Auditivos de São Roque é uma entidade assistencial idônea, que merece todo o apoio do município e é carente de recursos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos materiais apreendidos pela Fiscalização da Prefeitura, constante no anexo deste Decreto, à Associação dos Deficientes Auditivos de São Roque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/09/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\mgsm.-

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 9.351
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Auto de Apreensão	Data	Unidade	Mercadoria	Valor Unitário	Valor Total
03-MCC/2020	12/03/20	08	Tapetes grandes	R$ 10,00	R$ 80,00
03-MCC/2020	12/03/20	16	Tapetes pequenos	R$ 5,00	R$ 80,00
Total Geral.....					**R$ 160,00**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/09/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PUBLICADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\mgsm.-